



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 033/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel CL nº 033/2023 para instalação do escritório de apoio parlamentar do **Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e empresa **NLLCC Administrador de Bens EIRELI**, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. **LOCATÁRIO:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP: 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, telefone/fax (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br, representada neste ato por sua **Diretor-Geral** Alexandre Lencina Fagundes e pelo **Diretor Administrativo** Vitor Luiz Soares Bartelega.

1.2. **LOCADOR:** NLLCC Administrador de Bens Eireli, com sede na rua Princesa Izabel, nº 259, sala 201, Centro, Joinville/SC, CEP: 89201-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.398.575/0001-32, correio eletrônico (e-mail): barelanchonetesaopaulo@gmail.com, telefone: (47) 3422-1244, neste ato, representada legalmente por Imobiliária Aliança Ltda., com sede na rua Germano Stein, nº 188, sala 01, América, Joinville/SC, CEP 89204-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.041.587/0001-38, correio eletrônico (e-mail): imobiliaria.alianca@terra.com.br, telefone: (47) 3422-1244, representada por Francisco Carlos Zana, inscrito no CPF/MF sob o nº 973.987.568-87

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Artigos 58, I, e 65, I, "a", ambos da Lei nº 8.666/93;
- Resolução 007/2015 da ALESC e alterações posteriores;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020;
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (1107184), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 24.0.00000839-3.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por finalidade alterar o Anuente Coobrigado do Contrato CL nº 033/2023, de acordo com pedido efetuado pelo Gabinete do Deputado Estener Soratto da Silva Junior (1104740) e consoante autorização da Diretoria-Geral (1107184), alterando-se a ementa e os itens “2.2” e “8.1” do presente Contrato, de tal sorte que:

Onde se lê:

Contrato de locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar do Deputado Mauricio Fernando Peixer, que celebram entre si a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) e o Locador NLLCC Administrador de Bens EIRELI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

[...]

2.2. O referido imóvel destina-se a abrigar o escritório de apoio às atividades parlamentares do Deputado Mauricio Fernando Peixer, locado com base nas regras estabelecidas na Resolução da ALESC nº 007/2015, e alterações posteriores.

[...]

8.1. Firma o presente contrato, na condição de ANUENTE COOBRIGADO, o Deputado Mauricio Fernando Peixer, brasileiro, deputado estadual, matrícula n. 11874, portador da cédula de identidade RG nº 905676 SSP/SC, com inscrição do CPF sob o nº 351.070.579-34, e-mail: depmauriciopeixer@gmail.com, telefone: (47) 98819-1683.

Leia-se:

Contrato de locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar do Deputado Estener Soratto da Silva Junior, que celebram entre si a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) e o Locador NLLCC Administrador de Bens EIRELI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

[...]

2.2. O referido imóvel destina-se a abrigar o escritório de apoio às atividades parlamentares do Deputado Estener Soratto da Silva Junior, locado com base nas regras estabelecidas na Resolução da ALESC nº 007/2015, e alterações posteriores.

[...]

8.1. Firma o presente contrato, na condição de ANUENTE COOBRIGADO, o Deputado Estener Soratto da Silva Junior, brasileiro, deputado estadual, matrícula n. 3776, portador da cédula de identidade RG nº 2534729 SSP/SC, com inscrição do CPF sob o nº 015.036.889-50, e-mail: soratto@alesc.sc.gov.br, telefone: (48) 99986-1010.

CLÁUSULA TERCEIRA

CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de 01/01/2024, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

LOCATÁRIO:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega

Diretor Administrativo

LOCADOR:

NLLCC Administrador de Bens EIRELI

Imobiliária Aliança Ltda

Francisco Carlos Zana

Representante Legal

Deputado Estener Soratto

Anuente Coobrigado



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor Geral**, em 09/02/2024, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 14/02/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR, Deputado**, em 14/02/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Zana, Usuário Externo**, em 11/03/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1124578** e o código CRC **C3FF32AA**.